



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.875, de 20 de outubro de 1999.

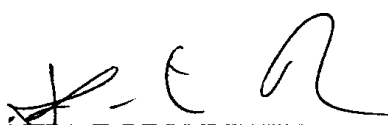
DÁ DENOMINAÇÃO.

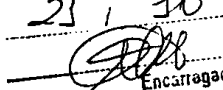
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada JUAREZ PEREIRA COSTA, a Rua "A", do Loteamento Bosque das Aroeiras, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de outubro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
21 / 10 / 99

Encarregado

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

